



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Hortolândia, 10 de abril de 2025.

Processo Compra CMH nº 01/2025

Pregão Eletrônico nº 01/2025

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Recebemos a solicitação, através do e-mail: licitacao@hortolandia.sp.leg.br, para esclarecimentos referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2025, para **“Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular”**, constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2025, nos termos que seguem:

A empresa XXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXX, sediada à XXXXX, interessada em participar do Pregão Eletrônico, vem através deste e-mail solicitar o seguinte esclarecimento(s):

QUESTIONAMENTO 01:

“Seguradora fornece a cobertura para vidros, em sua totalidade, mas não destaca IS (valor da cobertura) na emissão da apólice. Há óbice?”

QUESTIONAMENTO 02:

“**Troca de pneus:** A seguradora faz a troca do pneu sem problemas, desde que o veículo possua estepe. Caso não possua estepe a seguradora fara a remoção do veículo até oficina mais próxima ou oficina autorizada pela contratante. Estão de acordo com este serviço?”

QUESTIONAMENTO 03:

“**Auxílio em caso de pane seca:** a seguradora enviará reboque para transportar o veículo até o posto de combustível mais próximo. Atende a necessidade?”

QUESTIONAMENTO 04:

“**Translado de corpos:** As companhias seguradoras, não possuem autorização para retirada do falecido no local de acidente, (o mesmo vale para remoção hospitalar) este serviço pode apenas ser realizado por setores autorizados como: Instituições de Saúde, Funerárias, Corpo de Bombeiros ou Polícia e Médico-legista. Portanto, podemos desconsiderar está exigência em edital?”



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Processo Compra CMH nº 01/2025

Pregão Eletrônico nº 01/2025

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 01/2025, que tem como objeto a ***“Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular”***, constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2025, nos termos que seguem:

Conforme informações do nosso departamento requisitante, esclarecemos:

Questionamento 01:

“Seguradora fornece a cobertura para vidros, em sua totalidade, mas não destaca IS (valor da cobertura) na emissão da apólice. Há óbice?”

Resposta:

“Não.”

Questionamento 02:

“**Troca de pneus:** A seguradora faz a troca do pneu sem problemas, desde que o veículo possua estepe. Caso não possua estepe a seguradora fará a remoção do veículo até oficina mais próxima ou oficina autorizada pela contratante. Estão de acordo com este serviço?”

Resposta:

“Todos os veículos da frota possuem estepe.”

Questionamento 03:

“**Auxílio em caso de pane seca:** a seguradora enviará reboque para transportar o veículo até o posto de combustível mais próximo. Atende a necessidade?”

Resposta:

“Sim.”

Questionamento 04:

“**Translado de corpos:** As companhias seguradoras, não possuem autorização para retirada do falecido no local de acidente, (o mesmo vale para remoção hospitalar) este



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

serviço pode apenas ser realizado por setores autorizados como: Instituições de Saúde, Funerárias, Corpo de Bombeiros ou Polícia e Médico-legista. Portanto, podemos desconsiderar está exigência em edital?”

Resposta:

“Pode ser desconsiderado este serviço (Remoção para Hospital).”

Vivian Cristina Fabiani
Agente de Contratação